



## PLANO DE TRABALHO ABORDAGEM SOCIAL

Vigente

### PLANO DE TRABALHO 2026/2027

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO GUARÁ PROMOÇÃO A VIDA

Data de Constituição: 14/12/2006

CNPJ: 08.755.935/0001-90

Data de inscrição no CNPJ: 14/12/2006

Endereço: RUA AMÉRICO SUGAI, 450 – SALA 15.

Cidade SÃO PAULO - UF: SP Bairro: VL. JACUÍ - CEP: 08060-380

Telefone: 11-2297-4665 – 11.9.6489-6851

e-mail: contato@guaravida.org.br / [aguaravida@gmail.com](mailto:aguaravida@gmail.com)

Horário de funcionamento: Das 09:00 às 12:00 hrs.

Dias da semana: De segunda a sexta-feira.

#### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

- Inscrição no CMAS – Bertioga
- Registro no CMDCA SP – 1914/2016
- Inscrição no CMAS Aprovada pela Resolução nº 40/2024 – CMAS/Bertioga publicada no Boletim Oficial Do Município 1172 de 29/05/2024
- Inscrição no CMAS Guarulhos nº 108 – Aprovado pela Resolução nº 978/2025-CMAS – publicada no DOM em 19.11.2025.

#### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE

Profissão: EMPRESÁRIO

CPF: 256.286.458/18

RG: 27.745.441-4 SSP/SP

Data de nascimento: 22/06/1976

Órgão Expedidor: SSP/SP

**contato@guaravida.org.br - 11 2297-4665 / 11 96489-6851**

Rua Américo Sugai, nº 450 - Sala 15 - Vila Jacuí - São Paulo – SP

**CNPJ: 08.755.935/0001-90**

Vigência do mandato da diretoria atual de 25/03/2023 até 25/03/2026.

#### **1.4) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

O Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS irá operar de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

#### **1.5) OBJETIVO GERAL:**

A execução do serviço especializado de Abordagem Social será realizado, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 01, de 25 de janeiro de 2007 – NOB/RH-SUAS; Resolução CNAS nº. 17, de 20 de junho de 2011; Resolução CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014; Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016; O SEAS será ofertado, de forma continuada e planejada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Serviço buscará resolução de necessidades imediatas, realizando acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua no território e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas. Executar o Serviço Especializado de Abordagem Social, de modo a propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo as violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violação de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua.

#### **1.6) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Realizar e manter atualizado diagnóstico territorial, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica;

- b) Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- c) Realizar o acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua dos territórios;
- d) Promover em parceria com o órgão gestor, ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- e) Articular com a equipe técnica do CREAS ações integradas de atendimento na perspectiva de garantia de direitos, com ênfase em articulações com as equipes de saúde, segurança pública e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- f) Atuar em articulação com os Conselhos Tutelares para atendimento de crianças e adolescentes que usam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência;
- g) Promover ações de reinserção familiar e comunitária;
- h) Acompanhar o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- i) Vincular a população em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial, com ênfase nos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- j) Realizar busca ativa, ações de sensibilização para o cadastramento de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- k) Averiguar no território de abrangência as violações de direitos socioassistenciais à população em situação de rua encaminhados por demanda espontânea, busca ativa, por identificação do serviço da rede socioassistencial pública e privada, pela população em geral, Disque 100, pelos CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos.

### **1.7) INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE**

O início dos atendimentos terá como prioridade os bairros e locais onde existem a maior concentração de pessoas em situação de rua conforme segue:

- Bairro de Vista linda

Demais localidades do município:

- Região central da cidade
- Região norte
- Todos os espaços públicos do município
- Frente de lojas e marquises

**Formas de Acesso:** Por identificação da equipe de serviço; Averiguação de denúncias de violação de direitos socioassistenciais no espaço público; Solicitação das instituições que atuam no âmbito da proteção social; Demanda espontânea.

**Trabalho Social Essencial ao Serviço:** - Proteção social proativa; Conhecimento do território; Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; Estabelecer aproximação com os usuários; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com outros serviços públicos; Elaboração de relatórios e planilhas dos atendimentos; Fornecer dados para o sistema de vigilância social; Produção de informação, comunicação sobre defesa de direitos.

**Direitos dos Usuários:** - Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços das demais políticas públicas, conforme a necessidade.

## 1.8) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No início da execução do serviço foi procedido por um período de capacitação para alinhamento das estratégias e demais infirmações necessárias a correta execução do serviço. A capacitação inicial dos profissionais que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social foi, e é importante para preparar os trabalhadores para o atendimento, garantindo a compreensão da política de assistência social e transferência de renda, da rede de serviços voltadas para pessoas em situação de rua, das metodologias de abordagem social e da complexidade dos

fenômenos que compõe a situação de rua. Dentre os temas abordados para a execução da parceria podemos citar: Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua; Política de Assistência Social; Rede de atendimento a pessoas em situação de rua; Educação Social de Rua e Métodos de Abordagem Social e Procedimentos do Serviço Especializado de Abordagem Social.

Além da capacitação inicial, a Associação Guará fornece formação continuada garantida ao longo de toda a execução da parceria. A formação continuada visa a atualização de conhecimento dos profissionais que atuam no SEAS, aprimorando a articulação com a rede de serviços no atendimento, garantindo também a capacitação sobre temas específicos que envolvem a temática da abordagem social às pessoas em situação de rua.

As atividades do SEAS ocorrerão por demanda conforme item 1.7 além de busca ativa de segunda a sexta no horário compreendido entre 8h e 17h.

### **1.9) ARTICULAÇÃO DE REDE**

A articulação para realização do serviço poderá ser feita com instituições que atuem no acompanhamento das pessoas em situação de rua, bem como as instituições que abrigam estes usuários. Como o SEAS não se trata de um serviço para retirada compulsória de pessoas das ruas, mas de atendimento nos espaços públicos da rua para inserção na Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas, estas articulações também podem ocorrer nas esferas de Saúde, Justiça, Educação, dentre outras.

O SEAS realizará e manterá atualizado diagnóstico territorial, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica. Para isso, a equipe de abordagem deve mapear em cada região, os locais com incidência de pessoas que utilizam logradouros públicos como locais de moradia ou sustento. Esse mapeamento deve ser atualizado mensalmente e deve incluir: número de pessoas contadas em cada região (com especificação de gênero e faixa etária), dinâmica da área, situações observadas no local e número de visitas realizadas na área no mês. Para qualificar o mapeamento, as equipes deverão indicar nos locais de atuação a observação das seguintes situações: local de doações e/ou objetos; local utilizado para dormir; local utilizado para banho; local com grande incidência de roubos e furtos; local de prostituição; local de tráfico de drogas; presença de adultos em

mendicância; presença de crianças desacompanhadas; presença de adolescentes desacompanhados; local de consumo de álcool por adultos; local de consumo de álcool por crianças e adolescentes; local de consumo de outras drogas por adultos; local de consumo de outras drogas por crianças e adolescentes; trabalho infantil – mendicância; trabalho infantil – trabalho de rua; trabalho infantil – catação de materiais recicláveis; trabalho infantil – exploração sexual; trabalho infantil – tráfico de drogas; ocupação irregular; catadores de materiais recicláveis; guardadores de veículos; presença de pessoa(s) em aparente situação de transtorno mental; estrangeiros em situação de rua; outras. O mapeamento de cada região será apresentado mensalmente ao CREAS para subsidiar o planejamento de ações no território, articulações com a rede e rotina de abordagem social na região.

#### **1.10) IMPACTOS ESPERADOS**

Para o cumprimento das metas, serão desenvolvidas atividades, que serão avaliadas, para cada uma das atividades conforme indicadores de desempenho estabelecidos que serão acompanhados mensalmente e darão subsídios para avaliar e melhorar as atividades, além dos indicadores estratégicos do Plano com definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, observada as diretrizes metodológicas do serviço socioassistencial. A **ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA** tem como princípio o planejamento participativo e a formação continuada. Sendo assim, as ações serão estrategicamente planejadas e avaliadas continuamente através da seguinte ferramenta de gestão: Planejamento Estratégico, PDCA –Planejar, Desenvolver, Controlar e Agir. Todas as atividades serão monitoradas, avaliadas, aprimoradas conforme a necessidade e reimplementadas a fim de alcançar melhores resultados. A **ASSOCIAÇÃO GUARÁ DE PROMOÇÃO À VIDA** fará relatórios mensais com os avanços em cada uma das áreas: cadastros, atendimentos, capacitações, participação em oficinas, inserção social e no mercado de trabalho, a fim de avaliar os resultados alcançados, bem como, propostas de melhoria. Os indicadores estão contemplados no Plano de Trabalho, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública, conforme a seguir:

Metas de Atendimento:

1º Mês: equipe contratada, infraestrutura disponibilizada, capacitação e início do mapeamento de campo;

2º Mês: número de pessoas em situação de vulnerabilidade localizadas no território de acordo com as regiões;

3º Mês: número de pessoas identificadas com prontuário atualizada no mês de acordo com as regiões mapeada;

4º Mês: Número de pessoas acompanhadas referenciadas ao atendimento de outros serviços socioassistenciais (PAEFI, Unidade de Acolhimento dentre outros);

5º Mês: número de pessoas em situação de vulnerabilidade localizadas no território de acordo com as regiões;

6º Mês: número de pessoas identificadas com prontuário atualizada no mês de acordo com as regiões mapeadas;

7º Mês: Número de pessoas acompanhadas referenciadas ao atendimento de outros serviços socioassistenciais (PAEFI, Unidade de Acolhimento dentre outros);

8º Mês: número de pessoas em situação de vulnerabilidade localizadas no território de acordo com as regiões;

9º Mês: número de pessoas identificadas com prontuário atualizada no mês de acordo com as regiões mapeadas;

10º Mês: Número de pessoas acompanhadas referenciadas ao atendimento de outros serviços socioassistenciais (PAEFI, Unidade de Acolhimento dentre outros);

11º Mês: Sequencia de todos os trabalhos já executados, mas voltados a inserção em relatório anual;

12º Mês: Sequencia de todos os trabalhos já executados, mas voltados a finalização de relatório anual dos serviços executados em abordagem social e busca ativa.

### **1.11) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

O Serviço Especializado de Abordagem Social é um serviço de acompanhamento especializado cuja a execução dos seus objetivos necessita de tempo de vinculação da equipe com as pessoas do território e trabalho sistemático. Por esse motivo, a análise de sua execução requer que os resultados apresentados sejam avaliados em razão do tempo de execução do serviço no território.

Conforme legislação, teremos pesquisa de satisfação com os usuários do serviço. O Objetivo deste tipo de pesquisa é intensificar o relacionamento com os usuários e tomar as atitudes necessárias para aumentar a satisfação deles com o serviço ofertado a partir das informações coletadas. Esta pesquisa também vai permitir levantar indicadores para melhoria dos serviços prestados que podem ser úteis a outros profissionais da equipe.

## 2. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso
Orientadores sociais	2	40 horas semanais	Municipal
Motorista	1	40 horas semanais	Municipal

### 2.1 PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Composição dos custos referente à mão de obra		CONV. COLETIVA 2025/2026
1	Cargo Previsto Plano de Trabalho	Orientador Social
		R\$ 1.860,83
2		Motorista
		R\$ 2.191,70
3	CATEGORIA	SENALBA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1-mar-25

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
-------------------------------	-------------

A	Salário base - ORIENTADOR	R\$ 1.860,83
A.1	Insalubridade (20%)	R\$ 303,60
<b>SALARIO ORENTADOR</b>		<b>R\$ 2.164,43</b>

B	Salário base - MOTORISTA	R\$ 2.191,70
B.1	Insalubridade (20%)	R\$ 303,60
<b>SALÁRIO MOTORISTA</b>		<b>R\$ 2.495,30</b>
<b>TOTAL DAS REMUNERAÇÕES</b>		<b>R\$ 4.659,73</b>

#### Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários

2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte - ORIENTADOR	R\$ 130,35
B	Vale refeição - ORIENTADOR	R\$ 623,04
C	Transporte - MOTORISTA	R\$ 110,49
D	Vale refeição - MOTORISTA	R\$ 623,04
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 1.486,92</b>

#### Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas

##### Submódulo 3.1. - Encargos Previdenciários e FGTS

3.1.1 Encargos Previdenciários e FGTS - ORIENTADOR		%	Valor (R\$)
A	INSS - Cota de Participação	9,0000%	R\$ 194,79
B	FGTS	8,0000%	R\$ 173,15
C	Multa FGTS	40,0000%	R\$ 69,26
D	INSS Cota Patronal	20,0000%	R\$ 432,88
E	Risco de Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 64,93

B	Sesc, Senai, Senac, Senar e Sest	4,5000%	R\$ 97,39
G	PIS	1,0000%	R\$ 21,64
<b>SUBTOTAL- ORIENTADOR</b>		<b>76,5000%</b>	<b>R\$ 859,25</b>

<b>3.1.2 Encargos Previdenciários e FGTS - MOTORISTA</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS - Cota de Participação	9,0000%	R\$ 224,57
B	FGTS	8,0000%	R\$ 199,62
C	Multa FGTS	40,0000%	R\$ 79,84
D	INSS Cota Patronal	20,0000%	R\$ 499,06
E	Risco de Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 74,85
B	Sesc, Senai, Senac, Senar e Sest	4,5000%	R\$ 112,28
G	PIS	1,0000%	R\$ 24,95
<b>SUBTOTAL- MOTORISTA</b>		<b>76,5000%</b>	<b>R\$ 990,60</b>

### Submódulo 3.2. - 13º Salário e Adicional de Férias

<b>3.2.1 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º salário	9,6273%	R\$ 180,37
B	Adicional de Férias	9,6273%	R\$ 180,37
<b>SUBTOTAL- ORIENTADOR</b>		<b>19,2546%</b>	<b>R\$ 360,74</b>

<b>3.2.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º salário	9,4333%	R\$ 207,94
B	Adicional de Férias	9,4333%	R\$ 207,94

<b>SUBTOTAL- MOTORISTA</b>	<b>18,8667%</b>	<b>R\$ 415,88</b>
----------------------------	-----------------	-------------------

**Submódulo 3.3. – Provisões**

<b>3.3. – Provisões - ORIENTADOR</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	1/3 Férias	0,0300%	R\$ 60,12
B	FGTS - 13° - Férias	8,0000%	R\$ 28,85
C	INSS - 13° - Férias (20%)	20,0000%	R\$ 72,14
D	RAT - 13° - Férias - 1/3º Férias	3,0000%	R\$ 14,57
E	Contribuição 5 S + Férias +13° +1/3º (4,5%)	4,5000%	R\$ 23,32
F	PIS + Férias + 13° + 1/3	1,0000%	R\$ 4,43
<b>SUBTOTAL - ORIENTADOR</b>		<b>36,5300%</b>	<b>R\$ 203,43</b>

<b>3.3. – Provisões - MOTORISTA</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	1/3 Férias	0,0300%	R\$ 69,31
B	FGTS - 13° - Férias	8,0000%	R\$ 33,27
C	INSS - 13° - Férias (20%)	20,0000%	R\$ 83,18
D	RAT - 13° - Férias - 1/3º Férias	3,0000%	R\$ 16,80
E	Contribuição 5 S + Férias +13° +1/3º (4,5%)	4,5000%	R\$ 26,89
F	PIS + Férias + 13° + 1/3	1,0000%	R\$ 5,10
<b>SUBTOTAL - MOTORISTA</b>		<b>36,5300%</b>	<b>R\$ 234,55</b>

**4. Quadros-resumo - Módulo 3**

<b>Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas - ORIENTADOR</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
--	----------	--------------------

4.1.	Encargos Previdenciários e FGTS	76,50%	R\$ 990,60
4.2.	13º Salário + Adicional de férias	24,40%	R\$ 360,74
4.3.	Provisões	0,03%	R\$ 203,43
<b>SUBTOTAL - ORIENTADOR</b>		<b>100,93%</b>	<b>R\$ 1.554,77</b>

<b>Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas - MOTORISTA</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4	Encargos Previdenciários e FGTS	76,50%	R\$ 990,60
4.5	13º Salário + Adicional de férias	24,40%	R\$ 415,88
4.6	Provisões	0,03%	R\$ 234,55
<b>SUBTOTAL - MOTORISTA</b>		<b>100,93%</b>	<b>R\$ 1.641,03</b>

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>ORIENTADOR</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		R\$ 2.164,43
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários		R\$ 753,39
C	Módulo 3 – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.554,77
<b>Subtotal (A + B + C)</b>			<b>R\$ 4.472,59</b>

<b>MOTORISTA</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		R\$ 2.495,30
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários		R\$ 733,53
C	Módulo 3 – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.641,03
<b>Subtotal (A + B + C)</b>			<b>R\$ 4.869,86</b>

<b>VALOR MENSAL ORIENTADORES</b>		<b>R\$ 8.945,18</b>
----------------------------------	--	---------------------

<b>VALOR MENSAL MOTORISTA</b>		<b>R\$ 4.869,86</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 165.780,60</b>

O órgão concedente e OSC deverão cumprir com os acordos coletivos firmados em decorrência de acordo coletivo aprovado em Convenções Coletivas, devidamente homologados pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TRT da 2ª Região, pois que prevalece sobre a lei, devendo ser seguida pelas partes, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014.

Sindicato da categoria: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo.

Data base em 01º de março, com abrangência territorial no Estado de São Paulo.

### 3.3 QUADRO RESUMIDO DE DESPESAS

Item	Subvenções	Valor Mensal	Valor anual
<b>1</b>	<b>Pessoal</b>		
1.1	Pessoal e encargos (de acordo com o Termo de Referência).	R\$ 13.815,05	R\$ 165.780,60
<b>2</b>	<b>Consumo</b>		
2.1	Locação de veículo	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2.2	Combustível	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
<b>3</b>	<b>Serviços Terceiros</b>		
3.1	Formação e Treinamento continuado	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3.2	Serviços Contábeis (gestão de pessoal, folha de ponto, elaboração de escala, folha de pagamento, conciliação bancária, apurações tributárias e fiscais, demonstrativos anuais, razão, livro caixa e demais obrigações).	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3.3	Assessoria Jurídica (elaboração de contratos, acompanhamento jurídico da parceria, elaborações de ofícios, etc..)	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3.4	Serviços de Apoio administrativo (elaboração de prestação de contas, organização documental, inclusão de pagamentos, gestão de transparência através de inclusão de informações em portal).	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00

3.5	Segurança do Trabalho, (PGR, PCMSO, exames admissionais, demissionais e periódicos).	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
<b>Custo Total Global</b>		<b>R\$ 24.835,05</b>	<b>R\$ 298.020,06</b>

**i. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1° Mês	R\$ 24.835,05	7° Mês	R\$ 24.835,05
2° Mês	R\$ 24.835,05	8° Mês	R\$ 24.835,05
3° Mês	R\$ 24.835,05	9° Mês	R\$ 24.835,05
4° Mês	R\$ 24.835,05	10° Mês	R\$ 24.835,05
5° Mês	R\$ 24.835,05	11° Mês	R\$ 24.835,05
6° Mês	R\$ 24.835,05	12° Mês	R\$ 24.835,05
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 298.020,06</b>	

**ii. PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**Termo Inicial = R\$ 279.829,18**

**Termo Vigente = R\$ 298.020,06**

**(Os salários encontram-se atualizados conforme acordo coletivo da categoria referente ao período 2025/2026, contudo, encontram-se em análise por parte da municipalidade para efetivação do reajuste dos repasses.)**

- Período de execução do Termo de Colaboração: 12 meses a contar de 02/01/2026 a 01/01/2027.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

**RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**